

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 27/04/23.



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

**DECRETO Nº 25/2023 – LEI Nº 1045 DE 2023.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
519	10.301.0031.2106.0000		MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	
	02				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000		SAÚDE		
544	10.302.0034.2214.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	
	00				
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
556	10.302.0034.2214.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-1.270.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO		
<b>SOMA</b>				<b>-1.270.000,00</b>	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ  
PREFEITA  
CPF: 193.293.184-87

*Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz*  
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ  
PREFEITA